PREFEITURA DE SAPÉ
TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2894/2021 **Em, 13 de julho de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal da Infância e do Adolescência FIA do município de Sapé-PB..

SIDNEI PAIVA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Sapé – PB, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal; a Lei Municipal nº 638/1992 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Sapé e dá outras providências; Lei Municipal nº 1206/2015 que dispõe sobre a criação do FIA, acrescenta artigos na Lei Municipal nº 638/1992 e dá outras providências, as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal da Infância do Adolescente (FIA) é gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal da Infância do Adolescente (FIA) tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada como Gestora do Fundo Municipal da Infância do Adolescente (FIA) a Senhora **Denise Ribeiro da Silva** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de julho de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Municipal